



Oferta Pública da

**17ª Emissão de Debêntures da**



**RGE Sul Distribuidora  
de Energia S.A.**

**No montante total de R\$ 696.000.000,00**

nos termos da ICVM 160  
e nos termos do Art. 2º da Lei 12.431/11



**Safra UBS BB**



Coordenadores

**LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO**

## Disclaimer

Este material é confidencial e foi preparado pelo Banco Itaú BBA S.A., instituição intermediária líder da oferta ("**Coordenador Líder**"), em conjunto com o Banco Safra S.A. ("**Banco Safra**"), o UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**UBS BB**") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**XP**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Banco Safra e o UBS BB, os "**Coordenadores**"), com base nas informações prestadas pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("**RGE Sul**" ou "**Emissora**"), exclusivamente como material publicitário ("**Material Publicitário**") com a finalidade de informar e servir de suporte às apresentações destinadas a potenciais Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), relacionadas à 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória prestada pela CPFL Energia S.A. ("**Fiança**" e "**Garantidora**", respectivamente), para distribuição pública, em rito de registro automático da RGE Sul ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada e da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Oferta Pública**" e "**Resolução CVM 160**", respectivamente).

A Oferta Pública é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("**Investidores Profissionais**"), sendo certo que os Investidores Profissionais devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, as Debêntures e suas respectivas características, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta Pública, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não são considerados profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas na CVM.

A Emissão e a Oferta Pública serão realizadas com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da RGE Sul, realizada em 10 de abril de 2024, a ser protocolada para arquivo na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul e publicada nos jornais de publicação da RGE Sul.

A Fiança foi aprovada com base nas deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Garantidora, realizada em 14 de dezembro de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 5 de janeiro de 2024 e publicada em 26 de dezembro de 2023 na CVM por meio do sistema Empresas.NET ("**RCA da Garantidora**").

Este Material Publicitário foi elaborado com base em informações fornecidas pela Emissora e não deve ser interpretado como uma recomendação de investimento ou como uma solicitação, recomendação, convite, consultoria ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, e não implica, por parte dos Coordenadores, em nenhuma declaração ou garantia, expressa ou implícita, com relação às informações aqui contidas ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Garantidora, das Debêntures, da Emissão e da Oferta Pública.

Quaisquer opiniões expressas neste Material Publicitário estão sujeitas a alteração sem aviso prévio. A Emissora e/ou a Garantidora e/ou os Coordenadores não têm qualquer obrigação de atualizar ou manter atualizadas as informações aqui contidas, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio aos destinatários.

## Disclaimer

A Oferta Pública seguirá o rito de registro automático na CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" da Resolução CVM 160, por se tratar de (i) título representativo de dívida, sem análise prévia; (b) de debêntures não conversíveis em ações; (c) de emissão de Emissora em fase operacional com registro de emissor de valores mobiliários na categoria "B" na CVM; e (d) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. A Oferta Pública será registrada na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", vigente a partir de 1º de fevereiro de 2024, por se tratar de ofertas de distribuição pública de debêntures sob o rito de registro automático de distribuição.

Adicionalmente, nos termos do artigo 9º, inciso I da Resolução CVM 160, tendo em vista o público-alvo da Oferta Pública composto exclusivamente por Investidores Profissionais, fica dispensada a apresentação de lâmina da oferta e prospecto no âmbito da Oferta Pública, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta Pública, nem de seus termos e condições, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta Pública previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão (conforme abaixo definida).

Ao receber este Material Publicitário e/ou ler as informações aqui contidas, o destinatário deve assegurar que: (a) é um Investidor Profissional; (b) tem conhecimento e experiência em questões financeiras, de negócios e avaliação de risco suficiente com relação aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre (1) méritos, riscos, adequação de investimento em valores mobiliários, (2) a Emissora, o setor de atuação, as atividades e a situação econômico-financeira, (3) a Oferta Pública e as Debêntures, e (4) sua própria situação econômico-financeira e seus objetivos de investimento; (c) o investimento nas Debêntures é adequado ao seu nível de sofisticação e ao seu perfil de risco; e (d) têm pleno conhecimento de que não há incorporação por referência nos documentos da Oferta Pública, do Formulário de Referência da Emissora e da Garantidora, das demonstrações financeiras ou qualquer informação divulgada ao público pela Emissora e pela Garantidora. Os Investidores Profissionais, para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures.

A Oferta Pública não é adequada aos Investidores Profissionais que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Oferta Pública e nas debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos e financeiras; (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às debêntures, uma vez que a negociação das Debêntures no mercado secundário é restrita; (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado, como as Debêntures; e (iv) não estejam dispostos a correr riscos do setor de atuação da Emissora.

## Disclaimer

O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos, os quais devem ser levados cuidadosamente em consideração pelos Investidores Profissionais antes de tomar sua decisão de investimento. Neste sentido, este Material Publicitário apresenta informações resumidas dos termos e condições da Oferta Pública, de modo que potenciais investidores devem ler o (i) "Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.", celebrado entre a RGE Sul, a Garantidora e o Agente Fiduciário em 10 de abril de 2024 ("Escritura de Emissão"); (ii) "Sumário de Dívida de Debêntures da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A." ("Sumário"), em especial as seções "Fatores de Risco" e "Características da Emissão", e as demonstrações financeiras da Emissora acompanhadas das respectivas notas explicativas, antes de decidir investir nas Debêntures. A Escritura de Emissão e o Sumário de Dívida poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores e ao Agente Fiduciário.

Os Investidores Profissionais devem estar cientes que informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações da Emissora que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste Material Publicitário. Este Material Publicitário não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer destinatário. Este Material Publicitário não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários. Este Material Publicitário ou qualquer informação aqui contida não deve servir de base para qualquer contrato ou compromisso. Ao decidir subscrever as Debêntures no âmbito da Oferta Pública, potenciais Investidores Profissionais deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora e de seus ativos, bem como dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.

Os Coordenadores e seus representantes não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada com base nas informações contidas neste Material Publicitário. A decisão de investimento dos potenciais Investidores Profissionais nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade, sendo recomendável a contratação de seus próprios assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formar em seu julgamento de sua adequação ao investimento nas Debêntures.

Este Material Publicitário é estritamente confidencial e será distribuído apenas a receptores selecionados. Este Material Publicitário não deve ser reproduzido (no todo ou em parte), distribuído ou transmitido para qualquer outra pessoa sem o consentimento prévio dos Coordenadores. Adicionalmente, este Material Publicitário não se destina à utilização em veículos públicos de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão, páginas abertas na internet ou em estabelecimentos abertos ao público.

**QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA OU PROJETADA NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E/OU NOS DOCUMENTOS DA OFERTA PÚBLICA NÃO REPRESENTARÃO E NEM DEVERÃO SER CONSIDERADAS, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSAS, GARANTIAS OU SUGESTÕES DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS POTENCIAIS INVESTIDORES PROFISSIONAIS. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA E À CVM.**

**LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO**

## Disclaimer

**NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA, ESTÁ SENDO REALIZADA AUDITORIA JURÍDICA RESTRITA COM ESCOPO REDUZIDO NA EMISSORA E NA GARANTIDORA. NÃO É POSSÍVEL ASSEGURAR A INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS QUE POSSAM AFETAR A CAPACIDADE DE PAGAMENTO DAS DEBÊNTURES PELA EMISSORA. ISTO PORQUE A AUDITORIA JURÍDICA NÃO TEM O CONDÃO DE SER EXAUSTIVA E PODE NÃO SER CAPAZ DE IDENTIFICAR TODOS OS EVENTUAIS E POTENCIAIS PASSIVOS E RISCOS PARA A OFERTA PÚBLICA, SEJA POR CONTA DE SEU ESCOPO REDUZIDO, SEJA EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS DOCUMENTOS/ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA PÚBLICA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COM NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO PELA EMISSORA DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 89, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA PÚBLICA.**

**O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA GARANTIDORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ESSE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS DA OFERTA PÚBLICA. O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES PROFISSIONAIS. OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER ATENTAMENTE TAIS DOCUMENTOS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES E CONSIDERAR CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E, EM PARTICULAR, AVALIAR OS "FATORES DE RISCO" DESCRITOS NO SUMÁRIO DE DÍVIDA, DEVIDAMENTE ASSESSORADOS POR SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E/OU FINANCEIROS.**

**LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO**

## Disclaimer

**ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES. OS POTENCIAIS INVESTIDORES PROFISSIONAIS SÃO ADVERTIDOS A EXAMINAR COM TODA A CAUTELA E DILIGÊNCIA AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E NA ESCRITURA DE EMISSÃO, ASSIM COMO NÃO TOMAR DECISÕES DE INVESTIMENTO UNICAMENTE BASEADOS NO AQUI DISPOSTO OU EM PREVISÕES FUTURAS OU EXPECTATIVAS, DEVENDO REALIZAR ANÁLISE DE CRÉDITO INDEPENDENTE CASO DESEJEM INVESTIR NAS DEBÊNTURES. OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA E/OU PELA GARANTIDORA E/OU POR OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DO EMISSOR E DO FIADOR E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**

# Índice

1

O GRUPO CPFL ENERGIA

2

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS DAS  
EMISSORAS E DA GARANTIDORA

3

TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

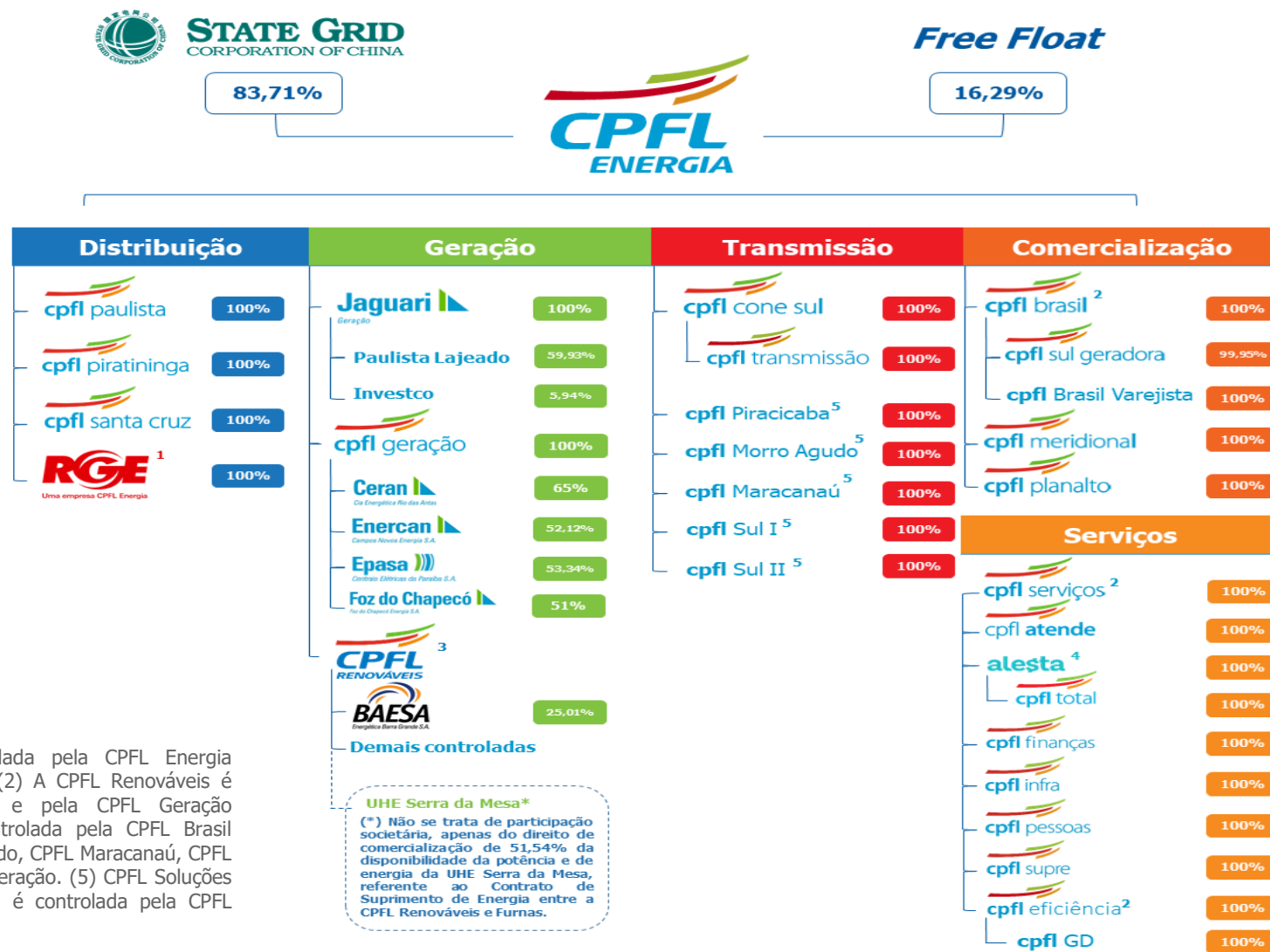
LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO

# 1 - 0 GRUPO CPFL ENERGIA



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Estrutura Societária



Fonte: Companhia; (1) A RGE é controlada pela CPFL Energia (89,0107%) e pela CPFL Brasil (10,9893%); (2) A CPFL Renováveis é controlada pela CPFL Energia (49,1502%) e pela CPFL Geração (50,8498%); (3) A CPFL Transmissão é controlada pela CPFL Brasil (100%); (4) A CPFL Piracicaba, CPFL Morro Agudo, CPFL Maracanaú, CPFL Sul I e CPFL Sul II são consolidadas na CPFL Geração. (5) CPFL Soluções = CPFL Brasil + CPFL Serviços; (6) A Alesta é controlada pela CPFL Energia (99,99%), e pela CPFL Brasil (0,01%).

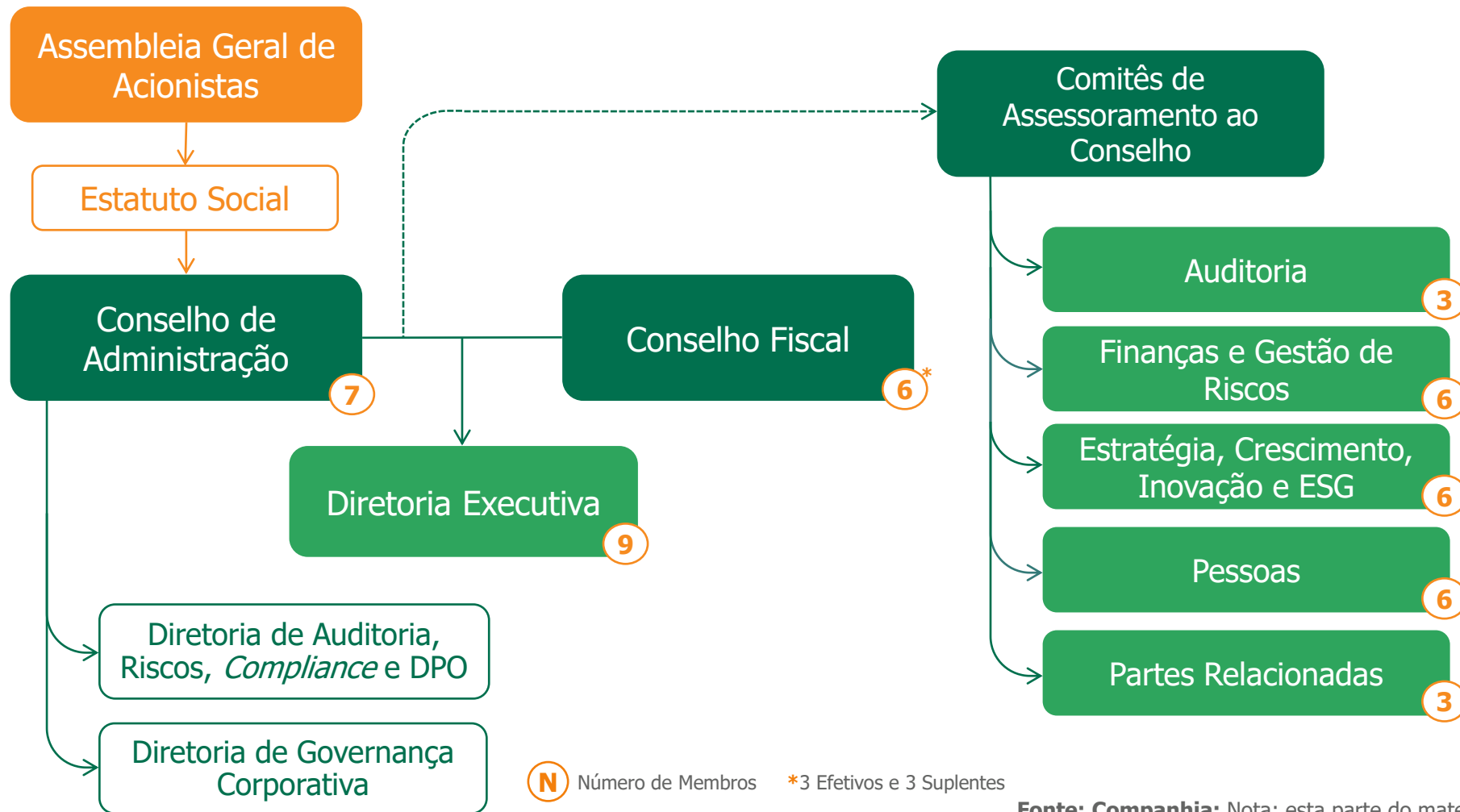
LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO

## Temos alto padrão de Governança Corporativa

**CPFE**

B3 LISTED NM

**O mais alto padrão de Governança Corporativa no Brasil**



Fonte: Companhia; Nota: esta parte do material é referente a garantidora desta emissão

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO

## Acionista Controlador - State Grid Corporation



**3ª maior empresa** no ranking Fortune Global 500 em 2023



**88%** do território chinês, fornecendo energia para mais de **1,1 bilhão** de pessoas\*



**1º lugar** entre as **50 maiores marcas globais de Utilities** por seis anos consecutivos



**Nível nacional soberano da China** das 3 principais organizações internacionais de classificação de crédito por dez anos consecutivos

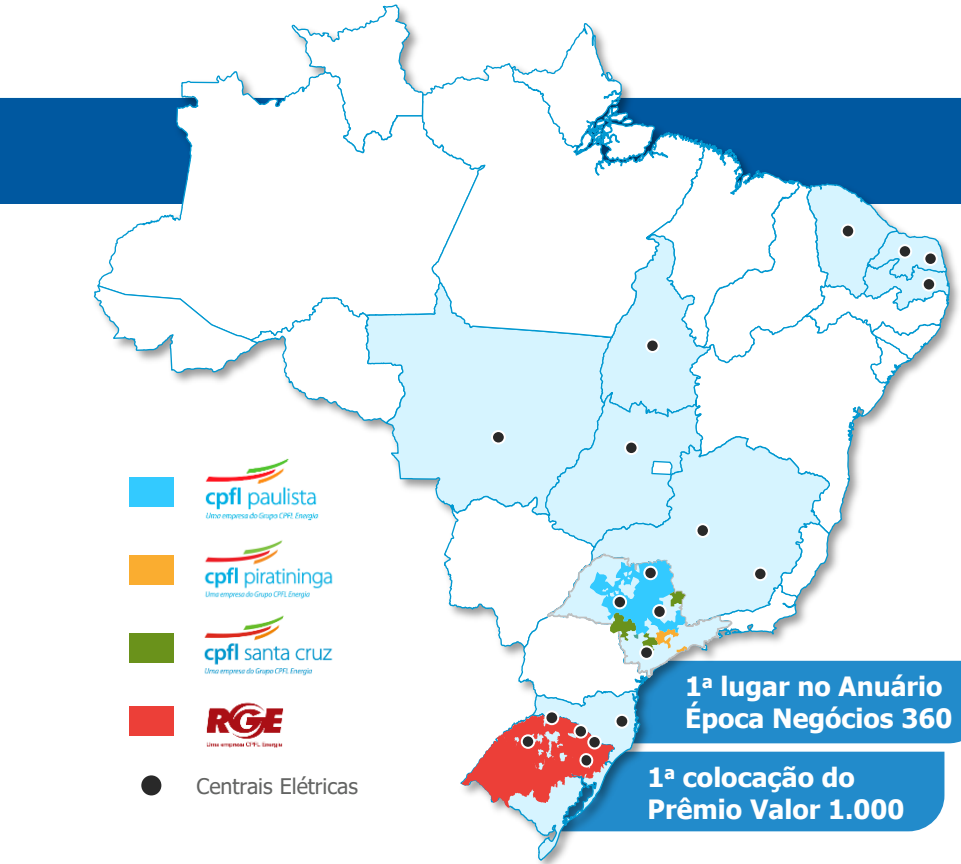


Cerca de **US\$ 11 bilhões\*** investidos no setor elétrico brasileiro desde 2010

Fonte: Companhia e acionista (base 2020)

CPFL é uma das empresas líder no setor elétrico no Brasil com um portfólio diversificado e de qualidade

## CPFL Energia



**EBITDA<sup>1</sup>**

Distribuição	Geração	Transmissão	Comercialização & Serviços	Total Atualizado
R\$ 7,9 bi	R\$ 3,7 bi	R\$ 1,0 bi	R\$ 0,2 bi	R\$ 12,8 bi
1ª maior companhia de distribuição, com 13,2% market share <sup>2</sup>	Entre as maiores geradoras renováveis do país com 4,4 GW de capacidade instalada	11 projetos de transmissão em operação com RAP de R\$ 1.265 MM	14,1 TWh de energia comercializada	
4 concessões nas regiões mais desenvolvidas do Brasil e 10,5 milhões de clientes	Portfólio diversificado e contratado no longo prazo	8ª maior transmissora em termos de Receita Anual Permitida (RAP)	10ª maior comercializadora em termos de energia vendida	

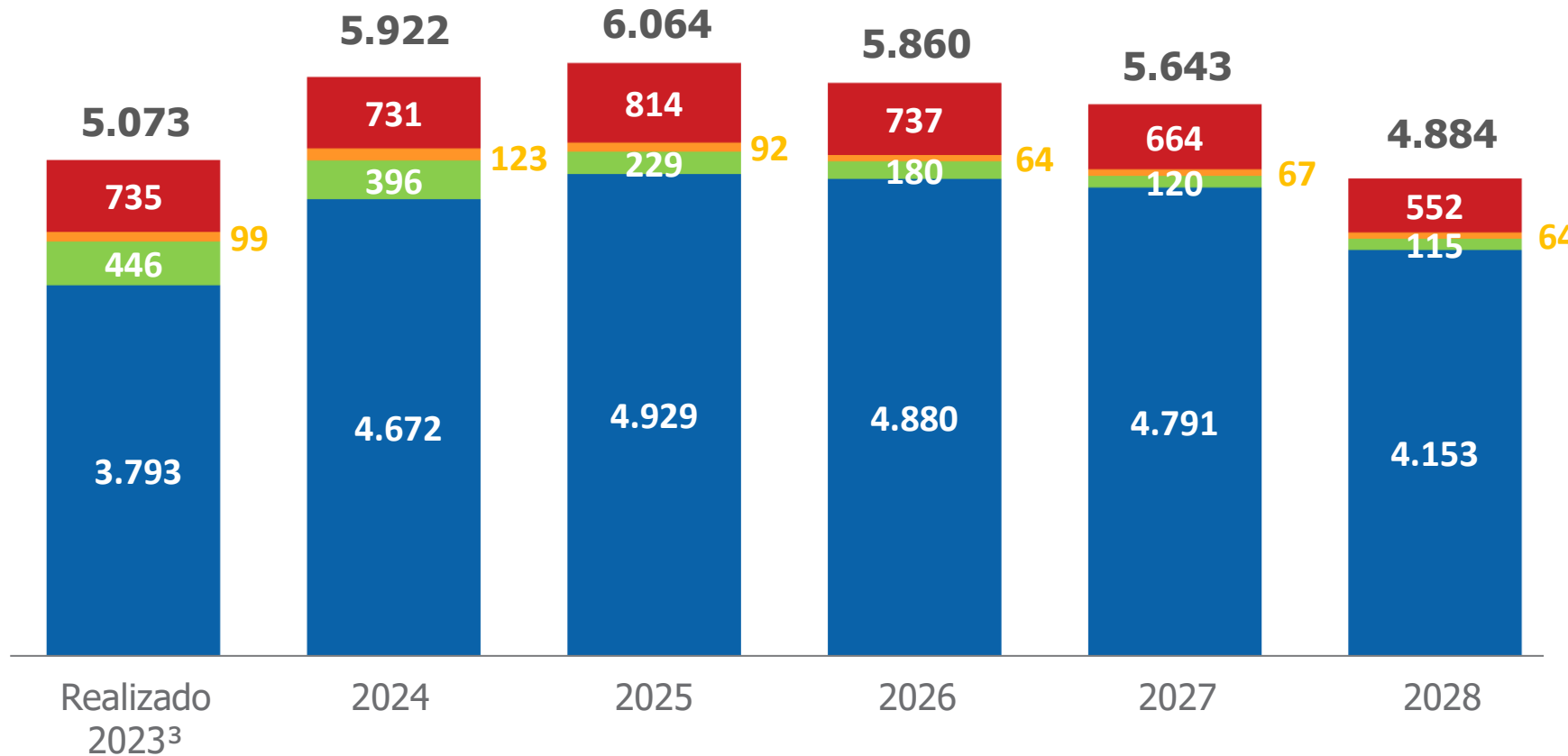
(1) Acumulado 12 meses; (2) Energia vendida acumulada 12 meses; (3) Proporcional à participação da CPFL em cada ativo;

Fonte: Companhia

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO

## Estimativa de Capex<sup>1</sup> em 2024-2028

Total  
**R\$ 28.373 milhões**



Transmissão

**R\$ 3.449 MM**

Comercialização & Serviços

**R\$ 410 MM**

Geração

**R\$ 1.039 MM**

Distribuição<sup>2</sup>

**R\$ 23.425 MM**

(1) Moeda Constante; (2) Desconsidera Obrigações Especiais no segmento de Distribuição (entre outros itens financiados pelo consumidor); (3) Valores de 2023 considerando o realizado até dezembro de 2023.

**LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO**

Rating CPFL Energia e Emissoras



MOODY'S

Aaa.br  
(Nov/23)

S&P Global  
Ratings

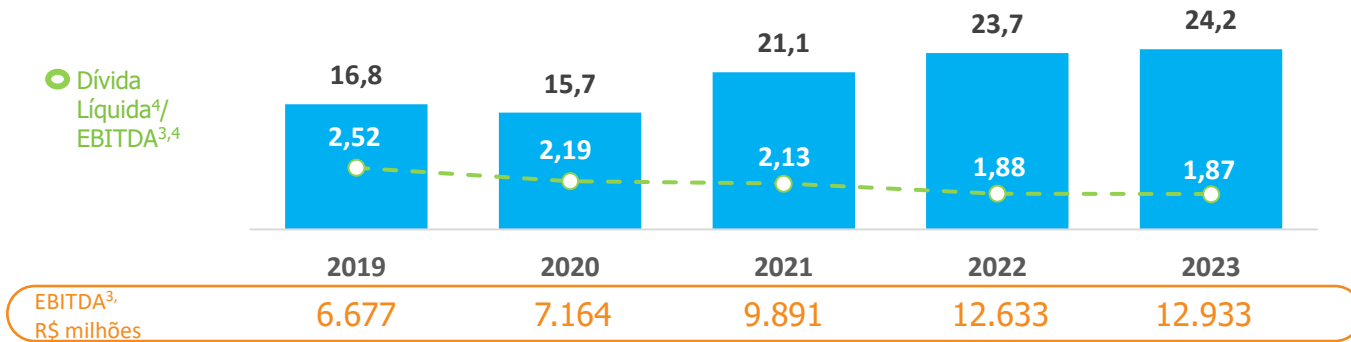
brAAA  
(Jun/23)

Fitch  
Ratings

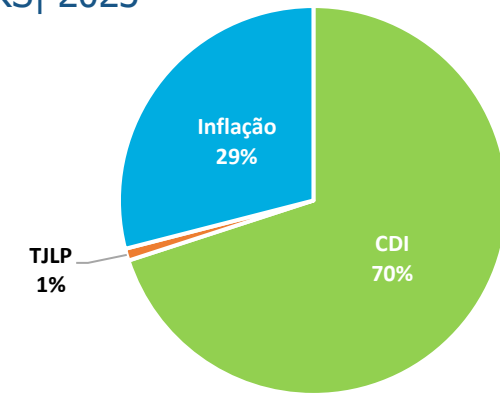
brAAA  
(Jan/24)

## Indicadores Financeiros - CPFL Energia

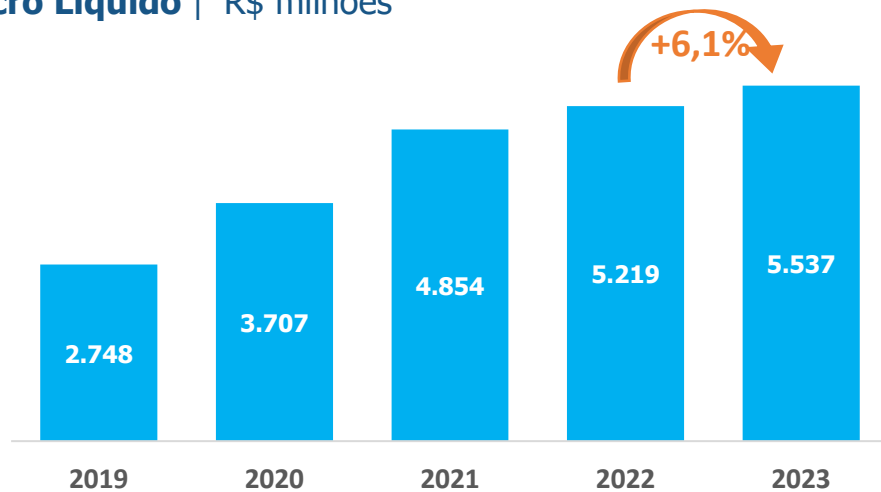
**Alavancagem** | Critério dos *covenants* financeiros | R\$ bilhões



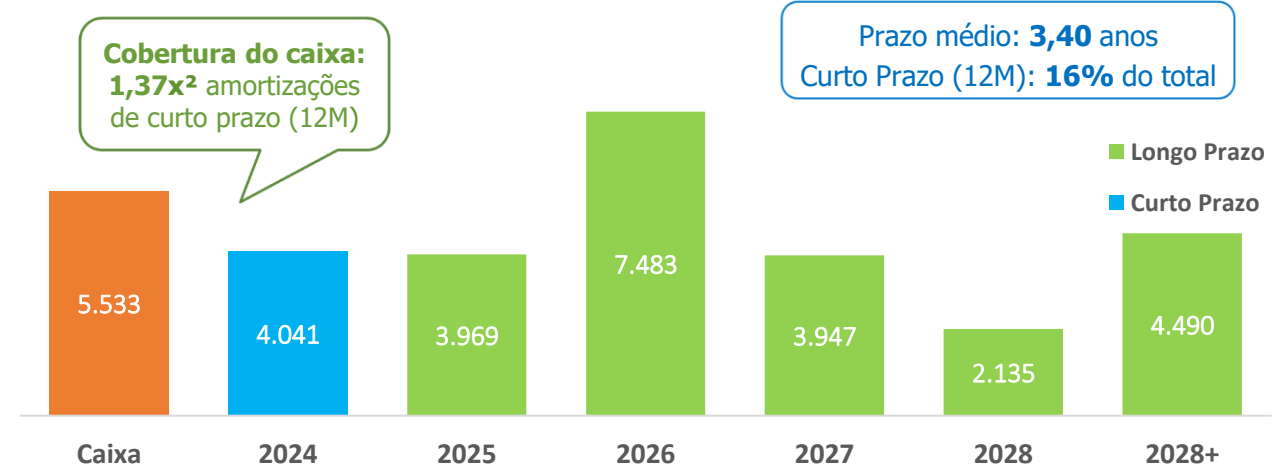
**Composição da dívida bruta por indexador<sup>1</sup>**  
IFRS | 2023



**Lucro Líquido** | R\$ milhões



**Cronograma de amortização da dívida<sup>1</sup> | 2023 | Fim do período**



(1) Dívida financeira (-) hedge; (2) Considerar o valor de R\$ 1 bilhão de títulos de valores mobiliários, conforme o critério covenants; (3) EBITDA dos últimos 12 meses de acordo com critério dos covenants financeiros; (4) Ajustado pela consolidação proporcional dos ativos das empresas em que há participação da CPFL Energia, considerando também as dívidas com mútuos;

Fonte: Companhia

**LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO**

## Destques

ESG

### Plano ESG 2030

Estratégia ESG 2030 foi atualizada em Janeiro de 2024, com **23 compromissos públicos**

### CDP 2024

CPFL Energia obteve nota "A" pela primeira vez **CDP Mudanças Climáticas** e agora faz parte da **A-List**

### Índices de Sustentabilidade da B3

CPFL Energia integra mais uma vez os índices **ISE** e **IC02**

### Prêmio TOP Employer



Pelo **5º ano consecutivo** por suas práticas e processos de gestão de pessoas



LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO



# 2 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS DA RGE SUL

## Visão Geral da Concessão da RGE Sul

A RGE está presente em 381 municípios do estado do Rio Grande do Sul, sendo responsável pela distribuição de energia para mais de 3 milhões de clientes.



**Mercado:** 18.6 TWh<sup>1</sup>

BRR (BRUTA): 15.263 MM

BRR (Líquida): 11.010 MM

Prox. RTP: 2028

**Último Reajuste Tarifário:** 2023 1,10%

- 164 subestações
- 154.896 km linhas transmissão e distribuição
- 182.904km<sup>2</sup> de área de concessão

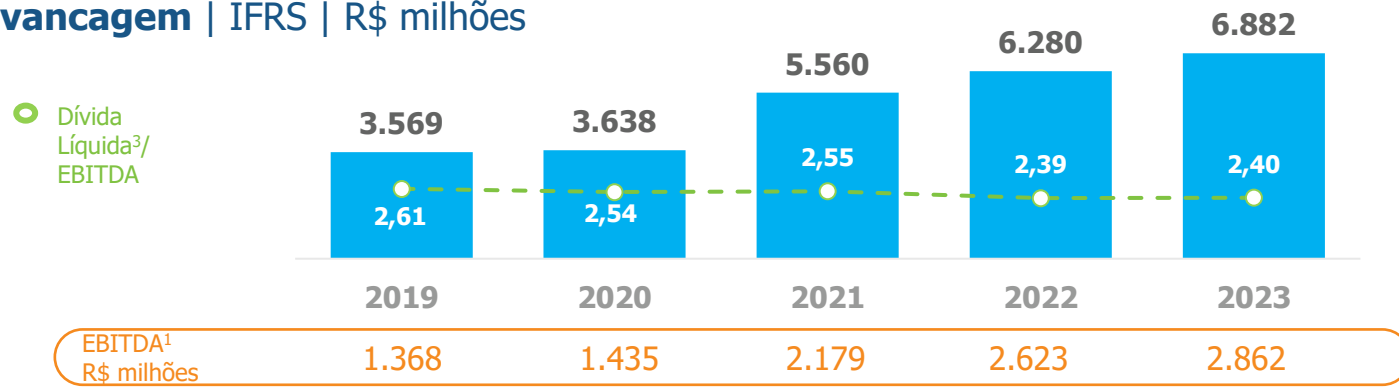
**Vencimento Concessão: 2027**

Fonte: Companhia (1) Acumulado 12 meses

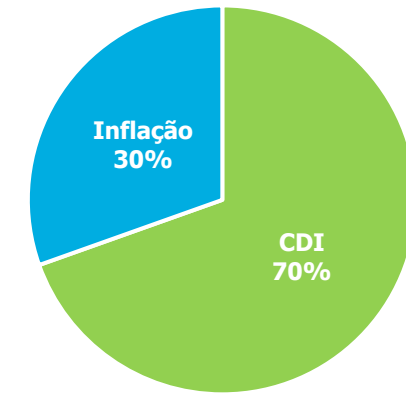
LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO

## Indicadores Financeiros – RGE SUL

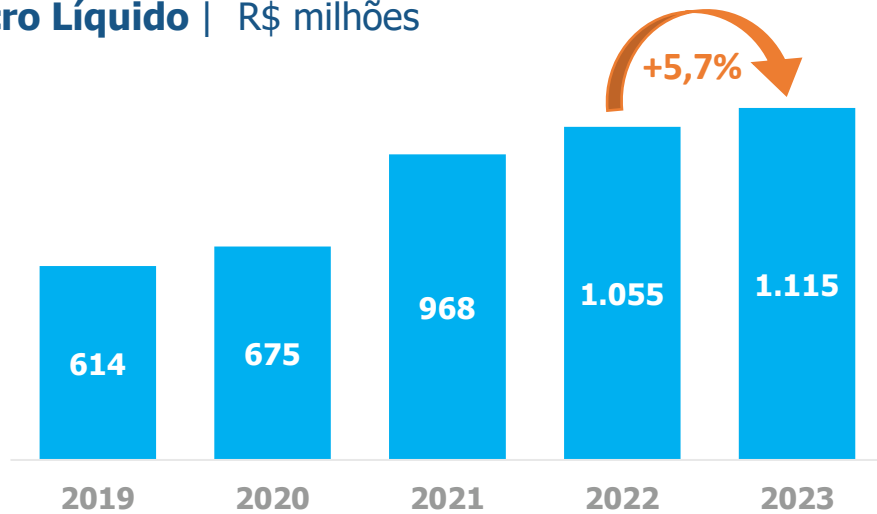
Alavancagem | IFRS | R\$ milhões



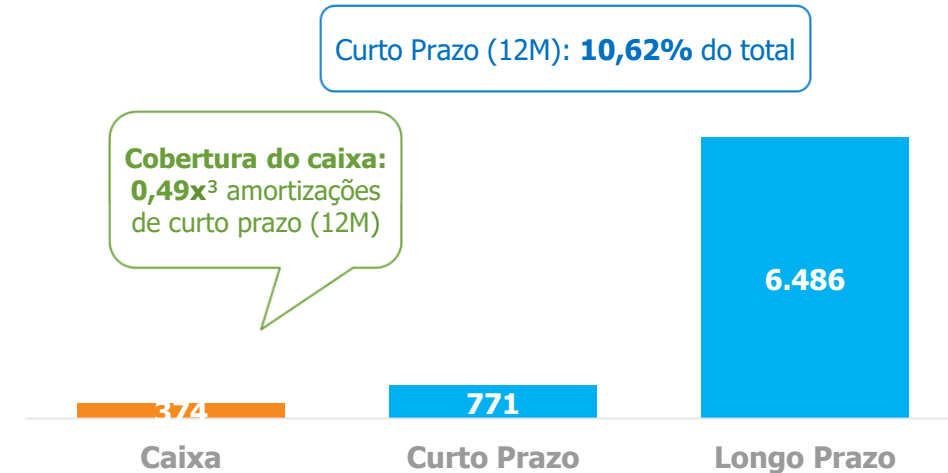
Composição da dívida bruta por indexador<sup>2</sup> 2023



Lucro Líquido | R\$ milhões



Exposição da dívida<sup>2</sup> | 2023



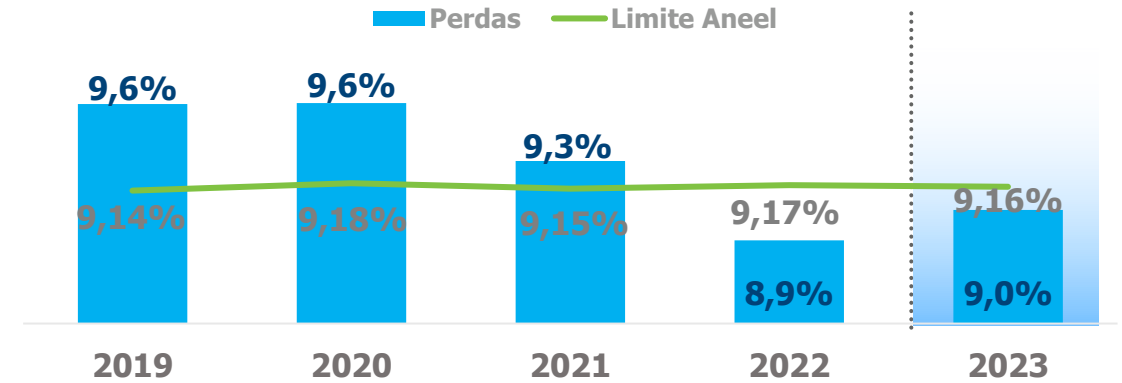
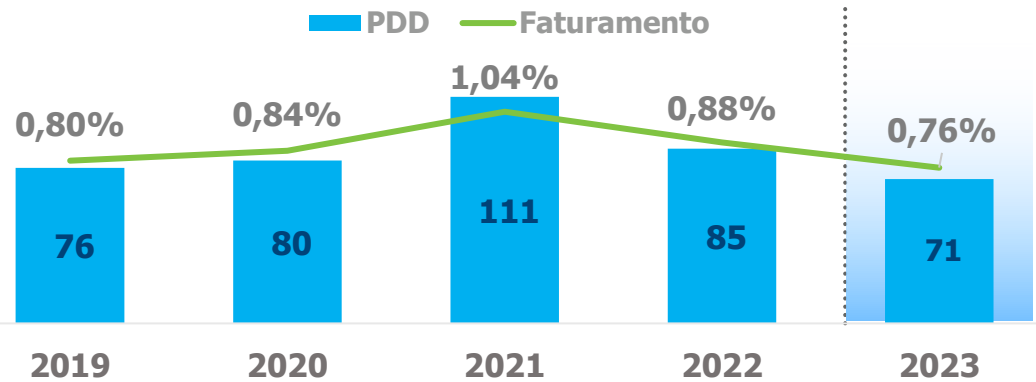
Fonte: Companhia

1) EBITDA últimos 12 meses; 2) Dívida financeira (-) hedge; 3) Considera TVM;

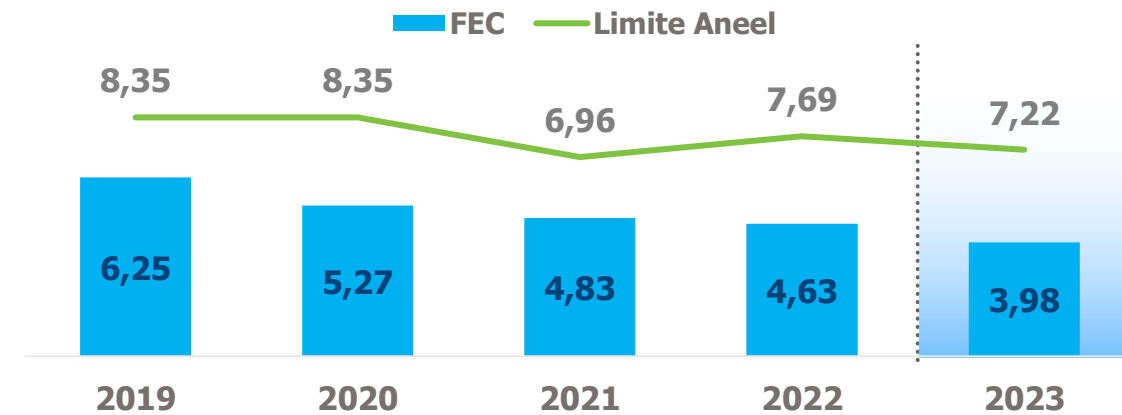
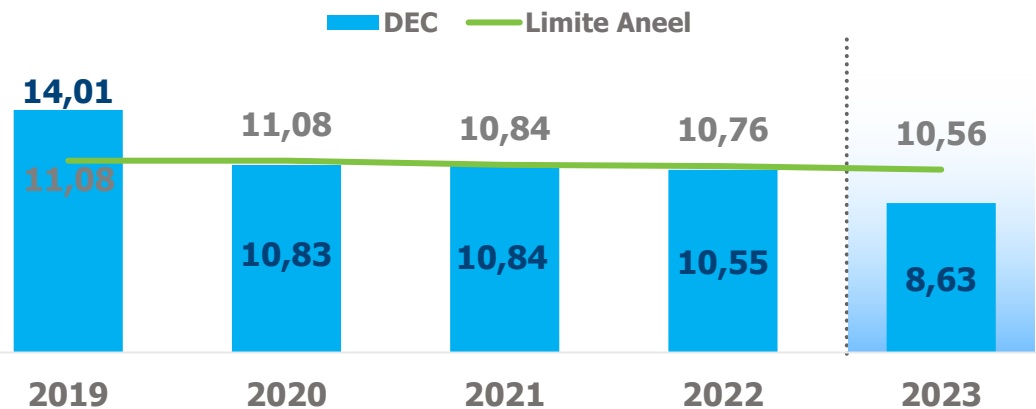
LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO

## Indicadores Operacionais

### Inadimplência / Perdas



### DEC / FEC



Fonte: Companhia

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO

# 3 - TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

## Termos e Condições 1/2

<b>Emissora</b>	<b>RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.</b>	
<b>Público Alvo</b>	Investidores Profissionais	
<b>Garantias</b>	Fiança corporativa da CPFL Energia S.A. ("Garantidora")	
<b>Volume Total da Oferta</b>	R\$ 696.000.000,00	
<b>Regime de Colocação</b>	Garantia firme para o Volume Total da Oferta	
<b>Séries</b>	Até duas séries, em vasos comunicantes, observado o volume mínimo de ao menos 20% em cada série	
	<b>1ª Série</b>	<b>2ª Série</b>
<b>Prazo</b>	10 anos, com data de vencimento em 15/04/2034	15 anos, com data de vencimento em 15/04/2039
<b>Amortização</b>	Em 3 parcelas anuais consecutivas, sendo a 1ª parcela em 15 de abril de 2032	Em 3 parcelas anuais consecutivas, sendo a 1ª parcela em 15 de abril de 2037.
<b>Juros</b>	Semestral, sem carência	Semestral, sem carência
<b>Remuneração</b>	O maior entre: NTN-B33 - 0,01% a.a. ou IPCA + 5,68% a.a.(exp.b252), com deságio para NTN-B33 + 0,10% a.a.	O maior entre: NTN-B35 + 0,05% a.a. ou IPCA + 5,77% a.a.(exp.b252), com deságio para NTN-B35 + 0,15% a.a.
<b>Duration aproximada</b>	7,1 anos	9,7 anos
<b>Volume Mínimo</b>	Ao menos R\$ 139.200.000,00 em cada série, observado que a somatória dos volumes nas séries será igual ao Volume Total da Oferta	
<b>Covenants Financeiros (Garantidora)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dívida Líquida / EBITDA <math>\leq</math> 3,75x;</li> <li>▪ Ebitda/Resultado Financeiro <math>\geq</math> 2,25x</li> </ul> Os <i>covenants</i> serão apurados semestralmente	

## Termos e Condições 1/2

### Resgate Antecipado Facultativo

Permitido, desde que respeitado o prazo médio mínimo, nos termos da Lei nº 12.431, da Resolução CMN 4.751 e da Resolução CMN 3.947. O valor do resgate a ser pago será maior valor entre: i) Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se houver, devida e não paga até a data do resgate; e ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado e da Remuneração, e dos Encargos Moratórios, se houver, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da NTN-B, com juros semestrais, com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures decrescido de 0,20%

### Destinação dos Recursos

Projetos de investimento enquadrados nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/11.

### Classificação de Risco

Será obtida classificação de risco para atribuir rating às debêntures

### Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

### Escriturador e Liquidante

Itaú Corretora de Valores s.a. (escriturador) e Itaú Unibanco s.a. (liquidante)

### Data de Início do Roadshow

11 de abril de 2024

### Data Esperada do Bookbuilding

02 de maio de 2024

### Data Esperada para Liquidação

07 de maio de 2024

### Coordenadores



## Contatos da Distribuição



**Coordenador Líder**

Guilherme Maranhão  
Felipe Almeida  
Luiz Felipe Ferraz  
Rogério Cunha  
Rodrigo Melo  
Fernando Miranda  
Gustavo Azevedo  
Flavia Neves  
Raphael Tosta  
Rodrigo Tescari  
João Castro  
Caio Jocronis

[ibba-fisaleslocal@itaubba.com.br](mailto:ibba-fisaleslocal@itaubba.com.br)



**Coordenador**

Paulo Arruda  
Daniel Gallina  
Bruno Finotello  
Paula Montanari  
+ 55 (11) 2767-6193

[OL-SALESRF@ubs.com](mailto:OL-SALESRF@ubs.com)



**Coordenador**

Rafael Quintas  
Januária Rotta  
Alexandre Baldrigue  
Pedro Sene  
Pedro Vasconcellos

[fi.sales@safra.com.br](mailto:fi.sales@safra.com.br)



**Coordenador**

Getúlio Lobo  
Carlos Antonelli  
Fernando Leite  
Guilherme Pescaroli  
Guilherme Pontes  
Gustavo Oxer  
Hugo Massachi  
Lara Anatriello  
Lilian Rech  
Lucas Genoso  
Marco Regino  
Raphaela Oliveira  
Vitor Amati

[distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br](mailto:distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br)



## Fatores de Risco

### FATORES DE RISCO DAS DEBÊNTURES E DA OFERTA PÚBLICA

*Esta seção contempla os principais fatores de risco descritos de forma resumida diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta Pública. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Emissora e a Garantidora atualmente acreditam que poderão afetar de maneira adversa as Debêntures e a Oferta Pública, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora e pela Garantidora ou que a Emissora e a Garantidora considerem irrelevante, também prejudicar as Debêntures e a Oferta Pública de maneira significativa. Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, podendo riscos adicionais impactar adversamente as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora e da Garantidora. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos venham a se concretizar, as Debêntures, a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora poderão ser afetados de forma adversa.*

*Os potenciais Investidores Profissionais podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os Coordenadores recomendam aos Investidores Profissionais interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.*

*Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios atuais e futuros da Emissora podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora pode ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Debêntures. O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores Profissionais devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão.*

*A Oferta Pública não é adequada aos Investidores Profissionais que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta Pública e/ou nas Debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação de debêntures no mercado secundário é restrita; (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado, como as Debêntures; e/ou (iv) não queiram correr riscos relacionados à Emissora e/ou ao setor e atuação, conforme aplicável.*

*Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Emissora, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros da Emissora, bem como no preço das Debêntures. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.*

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS FATORES DE RISCO, DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DOS SUMÁRIOS DE DÍVIDA E DOS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA GARANTIDORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco

### **1. As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado.**

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de resgate antecipado das Debêntures. A realização de tais resgates ocasionará a redução do horizonte de investimento dos debenturistas, caso em que debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante recebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízos financeiros aos debenturistas.

### **2. As obrigações da Emissora e da Garantidora constantes das Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado.**

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de resgate antecipado ou amortização extraordinária das debêntures. A realização de tais resgates ou amortizações, conforme aplicável, ocasionará a redução do horizonte de investimento dos debenturistas, caso em que os debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

### **3. Risco de não cumprimento de condições precedentes.**

Os contratos de colocação, coordenação e distribuição celebrados entre os Coordenadores, a Emissora e a Garantidora preveem diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição das Debêntures. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta Pública. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta Pública, a Oferta Pública não será realizada e não produzirá efeito com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta Pública, frustrando assim a intenção de investimento nas Debêntures pelos potenciais adquirentes das debêntures, podendo gerar prejuízos financeiros e custos de oportunidade incorridos.

## Fatores de Risco

### **4. As Debêntures poderão ser objeto de aquisição facultativa, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das debêntures no mercado secundário.**

A Emissora poderá, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 1º da Lei 12.431 combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º da referida lei, a qualquer tempo, depois de decorridos os 2 (dois) primeiros anos contados a partir da Data de Emissão, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”), da Resolução CVM 160 ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), adquirir as Debêntures por: (i) valor igual ou inferior ao seu respectivo Valor Nominal Atualizado das Debêntures da primeira série e/ou das Debêntures da segunda série, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao seu Valor Nominal Atualizado, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022. Tal evento poderá ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízos financeiros aos debenturistas.

### **5. Risco em função do rito de registro automático na CVM e de dispensa de análise prévia pela ANBIMA no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a CVM e a ANBIMA para registro de ofertas públicas.**

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; (ii) estará sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea “a”, e 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários; e (iii) não será objeto de análise prévia pela ANBIMA, sendo registrada perante a ANBIMA em até 7 (sete) dias contados da divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, vigente a partir de 1º de fevereiro de 2024. A Oferta Pública está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários destinadas a investidores qualificados e ao público em geral, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados.

## Fatores de Risco

Dessa forma, no âmbito da Oferta Pública não é conferida aos Investidores Profissionais todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que invistam em debêntures registradas pelo rito ordinário de distribuição, inclusive, dentre outras questões, no que diz respeito à revisão do Sumário de Dívida, de forma que os Investidores Profissionais podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta Pública fosse objeto de análise prévia, que podem resultar, dentre outros, em prejuízos financeiros aos debenturistas. Os Investidores Profissionais interessados em investir nas Debêntures no âmbito da Oferta Pública devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora e da Garantidora.

### **6. Risco de baixa liquidez do mercado secundário.**

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das debêntures que permita aos titulares das Debêntures a sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. A Emissora e a Garantidora não podem garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das Debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora e da Garantidora, podendo resultar também em prejuízos financeiros aos debenturistas.

### **7. Risco de restrição à negociação.**

Não obstante o disposto na Escritura de Emissão, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures (i) poderão ser livremente negociadas entre Investidores Profissionais; (ii) poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados, assim definidos nos termos da Escritura de Emissão, somente após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta Pública; e (iii) poderão ser negociadas no mercado secundário entre o público investidor em geral somente após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta Pública, o que pode diminuir ainda mais a liquidez das debêntures no mercado secundário, de forma que os debenturistas podem encontrar dificuldades para realizar a venda desses títulos no mercado secundário, caso assim decidam, ou podem até mesmo não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem sofrer prejuízos financeiros.

**8.** A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, nos Estados Unidos, na China e na União Europeia, poderá afetar a economia brasileira, os negócios da Emissora e da Garantidora e o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

**LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco

O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos, sendo que tais investimentos são considerados de natureza especulativa. Os investimentos em valores mobiliários brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos destes países envolvendo, dentre outros, mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações perante os debenturistas.

Eventos econômicos e políticos nestes países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há como garantir que não ocorrerão, no Brasil, eventos políticos e econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissora e da Garantidora, conforme descrito acima. Ademais, crises ou acontecimentos relevantes de diversas naturezas em outros países e outros mercados de capitais podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, tais como as Debêntures. Dentre estes, podemos citar surtos de vírus e epidemias de alcance global em razão das medidas adotadas em relação a elas, como por exemplo restrições à circulação de bens e pessoas, quarentena de pessoas que transitaram por áreas de maior risco, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, entre outras medidas mais ou menos severas. Estes fatores podem afetar as decisões de investimento e poupança, ademais, dificultar ou impedir o acesso da Emissora e/ou da Garantidora aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Todas as tensões descritas acima podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando de forma adversa e relevante o mercado secundário em que as Debêntures serão negociadas, dificultando o desinvestimento das debêntures pelos debenturistas no mercado secundário. Caso a capacidade da Emissora e da Garantidora, conforme aplicável, seja afetada, a Emissora e a Garantidora, conforme aplicável, poderão não conseguir quitar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das debêntures, afetando adversamente, portanto, os debenturistas.

**9. O interesse de determinado debenturista (inclusive, mas sem limitação, em declarar ou não o vencimento antecipado das Debêntures) poderá ficar limitado pelo interesse dos demais debenturistas.**

As deliberações a serem tomadas pelos debenturistas dependem da realização de assembleias de debenturistas. O titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões dos demais investidores, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do debenturista em determinadas matérias submetidas à deliberação em assembleia de debenturistas.

**LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA GARANTIDORA, EM ESPECIAL AS SESSÕES DE FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco

Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de assembleias de debenturistas poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização das Debêntures, o que levará a eventual impacto negativo para os debenturistas.

### **10. Riscos relativos aos prestadores de serviços da Emissão podem afetar adversa e negativamente as Debêntures.**

A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta Pública. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumente significativamente seus preços ou não preste serviços com a qualidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e se não houver empresa disponível no mercado que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Emissora deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que demandará tempo e recursos e poderá afetar adversamente o relacionamento, o que pode afetar adversa e negativamente as Debêntures, a Emissora ou até mesmo criar eventuais ônus aos debenturistas.

Os prestadores de serviço contratados no âmbito da Oferta Pública e das Debêntures têm e/ou poderão ter relações comerciais com a Emissora e/ou a Garantidora e/ou suas respectivas afiliadas, tendo sido remunerados pela Emissora pelos serviços prestados em relação à Oferta Pública e podendo ser remunerados por quaisquer outros serviços prestados e/ou que venham a prestar.

### **11. Riscos decorrentes dos documentos não analisados ou apresentados na due diligence.**

No âmbito da Oferta Pública foi realizada diligência legal por um escritório especializado contratado para análise dos principais aspectos restritos relacionados à Emissora e à Garantidora, sendo certo que nem todos os documentos necessários para a completa análise da Emissora e da Garantidora foram solicitados no âmbito da diligência e, consequentemente, analisados. Dessa forma, a diligência legal realizada não pode ser entendida como exaustiva de modo que, eventualmente, poderão existir pontos não compreendidos ou analisados que impactem negativamente a Emissão e/ou a Oferta Pública, devendo os potenciais debenturistas realizarem a sua própria investigação antes de tomar uma decisão de investimento, bem como analisarem os Formulários de Referência da Emissora e da Garantidora. Assim, a auditoria legal realizada no âmbito da Oferta Pública teve escopo limitado a certos aspectos legais, não abrangendo todos os aspectos relacionados à Emissora e/ou à Garantidora. Caso tivesse sido realizado um procedimento mais amplo de diligência legal, eventualmente poderiam ter sido detectadas contingências referentes à Emissora e/ou à Garantidora que podem, eventualmente, trazer prejuízos aos debenturistas.

## Fatores de Risco

### **12. Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora e da Garantidora.**

O Governo Federal implementou, e poderá implementar futuramente, mudanças em suas políticas fiscais que poderão afetar a Emissora e a Garantidora. Essas mudanças incluem alterações das alíquotas de tributos relacionados a propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento da carga tributária de algumas operações e, nesse caso, poderão causar um efeito adverso relevante na Emissora e na Garantidora.

### **13. Caso os projetos descritos na Escritura de Emissão (“Projetos de Investimento”) e/ou as Debêntures deixem de satisfazer determinadas características e/ou requisitos previstos na Lei 12.431, a Emissora não poderá garantir que as Debêntures continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.**

Caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características que a enquadrem nos termos da Lei 12.431 ou em decorrência de alteração, extinção ou substituição da Lei 12.431 por leis mais restritivas, não podemos garantir que as Debêntures continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado atribuído pela lei em questão. Nesse sentido, não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento de todos os tributos que venham a ser devidos aos debenturistas ou, caso tenha, que referido pagamento não causará um efeito adverso em sua situação financeira. Adicionalmente, a Emissora depende da manutenção e validade das portarias emitidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”) para garantir o enquadramento dos Projetos de Investimento como prioritário. Qualquer alteração, revogação ou revisão futura das portarias podem impactar significativamente a elegibilidade dos Projetos de Investimento para os benefícios e incentivos previstos pela Lei 12.431 e pelo Decreto Presidencial nº 11.964, de 26 de março de 2024. A efetivação da oferta das Debêntures está condicionada à manutenção do enquadramento dos Projetos de Investimento como prioritário, conforme estabelecido pelas portarias. Qualquer revogação, modificação ou substituição dessas portarias podem impossibilitar a realização da Oferta Pública.

### **14. O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, e no Brasil pode afetar diretamente as operações da Emissora e da Garantidora, seus negócios e o resultado de suas operações.**

Surto ou potenciais surtos de doenças, como do Coronavírus (COVID-19), do Zika, do Ebola, da gripe aviária, da febre aftosa, da gripe suína, da Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e da Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações da Emissora e da Garantidora. Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e nos resultados da Emissora e da Garantidora.

## Fatores de Risco

Surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos colaboradores da Emissora e da Garantidora ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais, podendo dar ensejo a resilição antecipada de contratos essenciais às atividades da Emissora e da Garantidora, em razão de força maior, por exemplo. Ademais, em virtude das condições incertas de mercado, a Emissora e a Garantidora podem ser incapazes de firmar novos contratos, ter seus contratos vigentes alterados ou mesmo ter que firmar novos contratos em condições menos vantajosas, o que pode afetar seus negócios, material e negativamente.

- 1. Situações de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil, bem como as políticas ou medidas do Governo Federal em resposta a tais situações poderão prejudicar os resultados da Emissora e da Garantidora.**

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora e da Garantidora. Tais situações incluem, sem limitação, (i) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplina emissões no mercado de capitais; (ii) turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos potenciais Investidores Profissionais (incluindo, mas não se limitando a, a renúncia ou impeachment do presidente da República, cassação de membros do Poder Legislativo, atos de terrorismo, pandemias, entre outros); (iii) mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação das Debêntures no mercado; (iv) quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações nas taxas de juros básicas) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da colocação das Debêntures no mercado ou na razoabilidade econômica da Emissão. A Emissora e da Garantidora não têm nenhum controle sobre, nem pode prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações. Adicionalmente, o Brasil, assim como outros países, está atualmente enfrentando impactos sociais e econômicos significativos resultantes das medidas tomadas pelas autoridades para conter a pandemia, declarada pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19). A extensão da potencial crise de saúde, econômica e social, tanto no Brasil como em outros países, poderá afetar negativa e adversamente os negócios e a situação financeira da Emissora e da Garantidora, bem como a colocação das Debêntures e seu preço e negociação no mercado secundário, o que poderá reduzir a sua liquidez no mercado secundário e resultar em prejuízos financeiros aos debenturistas

- 1. O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário de outras emissões da Emissora e de sociedades do seu grupo econômico.**

Na presente data, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de debêntures da Emissora e sociedades do seu grupo econômico, conforme indicado no Anexo A da Escritura de Emissão.



## Fatores de Risco

O Agente Fiduciário poderá, ainda, atuar como agente fiduciário em emissões futuras da Emissora ou de sociedades do seu grupo econômico. Desta forma, na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão, ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, eventualmente, o Agente Fiduciário poderá, eventualmente, se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas e os titulares de debêntures da outra emissão de debêntures da Emissora, podendo resultar em prejuízos financeiros para os debenturistas.

### **17. Realização inadequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes das Debêntures pelo Agente Fiduciário.**

Nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 17 de 9 de fevereiro de 2021, no caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou na Escritura de Emissão para proteger direitos ou defender os interesses dos Debenturistas. Assim, o Agente Fiduciário é responsável por realizar os procedimentos de cobrança e execução das Debêntures, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Debenturistas. A realização inadequada dos procedimentos de execução das Debêntures por parte do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento das Debêntures. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial das Debêntures, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures e o retorno do investimento pelos debenturistas.

### **18. É possível que decisões judiciais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta Pública.**

Não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras serem contrárias ao disposto nos documentos da Oferta Pública. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da constituição da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas.

### **19. Eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil poderá acarretar a redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.**

Para se realizar uma classificação de risco (rating) são analisadas as condições políticas, financeiras e econômicas do país. Fatores político-econômicos poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil. Eventual rebaixamento de classificação ocorrido durante a vigência das Debêntures poderá obrigar determinados investidores (tais como entidades de previdência complementar) a aliená-las, de forma a afetar negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário.

## Fatores de Risco

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores. Qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderia aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das Debêntures e o retorno do investimento pelos debenturistas.

**20. A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora e da Garantidora no mercado secundário.**

Os Índices Financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão serão calculados em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da divulgação pela Garantidora de suas demonstrações financeiras anuais e consolidadas e suas informações trimestrais, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como eles seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora e da Garantidora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures, o que poderá restringir o desinvestimento nas Debêntures por seus titulares ou até mesmo afetar o capital investido pelos debenturistas.

**21. Riscos geopolíticos, como aqueles associados à recente invasão da Ucrânia pela Rússia, podem resultar em maior volatilidade e incerteza do mercado, o que pode impactar negativamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora e da Garantidora.**

A natureza incerta, magnitude e duração das hostilidades decorrentes da invasão militar da Ucrânia pela Rússia, incluindo os efeitos potenciais das limitações das sanções, ataques cibernéticos retaliatórios à economia e mercados mundiais e potenciais atrasos nos embarques, contribuiriam para aumentar a volatilidade do mercado e incerteza, o que pode ter um impacto adverso sobre os fatores macroeconômicos que afetam os negócios da Emissora e da Garantidora, o que eventualmente poderá prejudicar sua capacidade de pagamento das Debêntures e o retorno do investimento pelos debenturistas.

## Fatores de Risco

### **22. Risco de potencial conflito de interesse.**

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e da Garantidora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora e com a Garantidora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses.

### **23. Risco de insuficiência da Fiança prestada pela Garantidora.**

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Garantidora no âmbito da Emissão, seu eventual pagamento dependerá, principalmente, do sucesso da execução da fiança prestada pela Garantidora. O processo de excussão da Fiança, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de fatores que estão fora do controle dos debenturistas, podendo ainda o produto da excussão não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures. Na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora e pela Garantidora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão da Fiança, ou que o produto da excussão da Fiança será suficiente para quitar integralmente todas as obrigações garantidas.